

CRIA

Identificação: **Superintendência Estadual de Comunicação Social/SECOM**

Exercício: **2021**

Denominação: Superintendência Estadual de Comunicação Social		
Denominação abreviada: SECOM		
Código: 100104		Código: 001
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Estadual		
CNPJ: 36.387.900/001-80		
Principal Atividade: Comunicação Social		
Telefone de contato: (27) 3636-4350	Código da LOA: 10104	Situação: Ativa
Página da Internet: www.secom.es.gov.br		
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 362, 3º andar, Palácio Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.015-905.		
UNIDADES DE GESTÃO RELACIONADAS À UNIDADE GESTORA		CNAE: 84.11-6-00
Unidade: Rádio e Televisão Espírito Santo		
NORMAS DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA		
_ Lei Complementar Nº 011, de 14.05.1991, publicada no D.O 17.05.1991 (Cria a Superintendência Estadual de Comunicação Social). _ Decreto 3.200, de 22.09.1991, publicado no D.O de 31.08.1991 (Regulamenta a Superintendência Estadual de Comunicação Social). _ Lei Complementar Nº 335, de 18.11.2005, publicada no D.O de 21.11.2005 (Reorganiza a estrutura organizacional da SECOM). _ Decreto Nº 2.227-R, de 10.03.2009, publicado no D.O de 20.10.2009 (Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão da SEG/SECOM/CASA CIVIL e cria a Superintendência Adjunta de Imprensa). _ Decreto Nº 3764-R, de 16.01.2015, publicado no D.O de 19.01.2015 (Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão).		

OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

A SECOM, instituída pela Lei Complementar nº 011, de 14 de maio de 1991, órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem como âmbito de ação:

- O planejamento e a coordenação de política de informação e divulgação e publicidade do Poder Executivo Estadual;
- A articulação com órgãos de divulgação e de promoção de eventos, a nível local, nacional e internacional, visando divulgar as potencialidades do Estado;
- A coordenação das relações do Governo com os meios de comunicação; assessoramento ao Governo com os meios de comunicação;
- O assessoramento ao Governador e aos Secretários de Estado nas suas relações com a imprensa;
- A promoção da divulgação das ações, planos e programas governamentais;
- A gestão do sistema de recepção e encaminhamento de sugestões e reclamações de usuários dos Serviços Públicos de responsabilidade do Poder Executivo Estadual;
- A promoção da circulação de informações do Governo junto aos Municípios com vista ao recebimento de propostas e sugestões dentro de seu âmbito de ação para o aprimoramento das ações do Governo, especialmente no intento do Estado;
- A promoção e o acompanhamento das atividades de operação de rádio e televisão educativa e cultural dos órgãos e entidades integrantes do sistema comandado pela pasta.

Vitória/ES, 23 de março de 2022.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente/SECOM
Ordenadora de Despesas